



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1687/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 8862/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMANDO O DIREITO AO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NOS BANCOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Parecer ao Projeto de Lei 8862/2021 de autoria do vereador Eduardo do Blog, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informando o direito ao atendimento prioritário às pessoas com deficiência, nos bancos e estabelecimentos comerciais do município de Petrópolis.

I – Relatório

O Vereador Eduardo do Blog propõe tal Projeto de Lei, tratando-se de importante iniciativa, que tem a finalidade de promover a conscientização sobre os direitos prioritários ao atendimento das pessoas com deficiência, visando à plena inclusão, dando maior dignidade, combatendo o preconceito e discriminação.

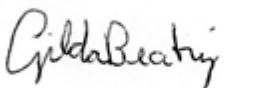
I – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 13 de Dezembro de 2021



GIL MAGNO
Presidente



Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vogal

Mauro Peralta
Vocal